



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 13 de setembro de 2022  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**PROJETO DE LEI Nº 52/2022:**

revoga integralmente o art. 6º da Lei nº 3.406/2017, que alterou a redação do art. 8º, inciso II, da Lei nº 2.868/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal c/c art. 66, inciso X, da Lei Orgânica Municipal de Nova Venécia-ES e da outras providências, com a Emenda Modificativa nº 1 aprovada. Iniciativa: Prefeito André Willer Silva Fagundes (PDT).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



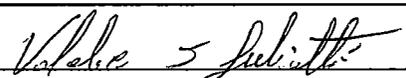
Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	11		1
Voto de desempate/minerva do Presidente			
<b>Somatório</b>	11		1

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): ausência

  
**Presidente da CMNV-ES**

  
**Primeiro Secretário da CMNV-ES**

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.